



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 3331/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/11/2022 - 08:00 h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/11/2022 – 08:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 – 08:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/11/2022 – 08:30 h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme item 8 deste Edital

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2022.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição e quantidades estimadas do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

1.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

1.4 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

1.5 Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.



3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Antes do início da sessão de disputa deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal/Dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- g) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de noventa (90) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- h) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal;
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**.
- j) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto os itens que encontram-se isentos de registro.



OBS.: Considerando a grande quantidade de itens que compõe a presente licitação, o registro do produto junto à ANVISA será exigido somente do vencedor, o qual deverá encaminhar após o encerramento da disputa, juntamente com os demais documentos e proposta final atualizada.

k) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

l) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III**.

m) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da Entidade Contratante (**Anexo IV**).

n) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), quando se enquadrar nesta condição e pretender se utilizar dos benefícios da Lei.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os Licitantes deverão anexar no sistema a documentação referente ao Item 4 do Edital antes do início da disputa.

5.2. Após a sessão de disputa o pregoeiro irá analisar a documentação dos Licitantes detentores dos melhores lances, para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Caso os documentos anexados ao sistema não contenham assinatura digital/eletrônica por parte do representante legal da Licitante vencedora deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada.

5.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada ao sistema deverá consignar expressamente, o **valor unitário** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), indicando também a marca do produto ofertado. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda,



toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

6.4. O valor unitário de cada item será considerado para a fase de lances.

6.5 A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada item constante nos preços ofertados, devendo o preço constar no máximo quatro casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega dos materiais, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.



7.9. A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.16. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que



vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

8.5. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame após a sessão de disputa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a que teria direito a contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao2@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência (Anexo I)**, a **Declaração de Idoneidade (Anexo II)**, **Declaração de que não emprega menor (Anexo III)**, **Declaração que não possui Servidor na Entidade Contratante (Anexo IV)** e **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS GUGLIELMIN,
Prefeito em exercício.



ANEXO I

EDITAL N° 3331/2022

PREGÃO N° 38/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 17/11/2022 – 08:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao2@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, dentro das seguintes especificações e características:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	CP	500000	
2	Ácido fólico 5mg	CP	15000	
3	Albendazol 40mg/ml suspensão	FR	2000	
4	Carvedilol 6,25mg	CP	20000	
5	Cetoconazol 200mg	CP	10000	
6	Cetoconazol xampu 20mg/ml frasco com 100 ml	FR	500	
7	Solução nasal (cloreto de sódio 9mg/ml 0,9 %)	FR	500	
8	Dexametasona 1mg/g creme – bisnaga com 10 gramas	BIS	5000	
9	Digoxina 0,25mg	CP	50000	
10	Enalapril 10mg	CP	80000	
11	Escopolamina 10mg	CP	6000	
12	Espironolactona 25mg	CP	100000	
13	Fluconazol 150mg	CAP	10000	
14	Furosemida 40mg (blister com 10, 20 ou 30 comp)	CP	150000	
15	Hidróxido de alumínio + magnésio 120 ml	FR	2000	
16	Ibuprofeno gotas 50mg/ml suspensão oral frasco 30 ml	FR	2000	
17	Ibuprofeno 300mg	CP	50000	
18	Ibuprofeno 600mg	CP	100000	
19	Isossorbida 5mg sublingual	CP	2000	
20	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco com 120 ml	UN	1000	
21	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	CP	20000	
22	levotiroxina 50 MCG (blister com 10, ou 15 comp)	CP	50000	



23	Levotiroxina 100mcg (blister com 10, ou 15 comp)	CP	35000	
24	Levotiroxina 25mcg (blister com 10, ou 15 comp)	CP	50000	
25	Loratadina 10 mg	CP	20000	
26	Loratadina 1mg/ml suspensão frasco com 100 ml	FR	700	
27	Losartana potassica 50mg	CP	600000	
28	Metformina 500mg	CP	50000	
29	Metformina 850mg	CP	250000	
30	Metildopa 250mg	CP	200000	
31	Metoclopramida 10mg	CP	8000	
32	Metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10 ml	FR	2000	
33	Miconazol (nitrato) 2% mg/g creme vaginal 80 g + aplicador	BIS	500	
34	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui com 15 gramas	BIS	4000	
35	Nifedipino 10mg	CP	80000	
36	Nistatina creme vaginal 25.000ui/g bisnaga com 60 gramas	BIS	800	
37	Omeprazol 20mg embalagem com máximo 28 capsulas	CAP	180000	
38	Paracetamol 500mg	CP	150000	
39	Paracetamol 200mg/ml frasco 15 ml	FR	2000	
40	Pasta d'agua (óxido de zinco) frasco 100 gramas	FR	200	
41	Permetrina 10 mg/g 1% loção – frasco 60 ml	FR	1000	
42	Permetrina 5% loção – frasco 60 ml	FR	500	
43	Prednisona 20mg comprimido fracionavel	CP	30000	
44	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60 ml	FR	1000	
45	propatilnitrato 10mg	CP	35000	
46	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado – Envelope com aproximadamente 30 gramas	ENV	3000	
47	Salbutamol sulfato 100mcg/dose/aerosol	FR	1000	
48	Salbutamol 2mg/5ml xarope – frasco de 120 ml	FR	300	
49	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	UN	2000	
50	Timolol (maleato) 2,5 mg/ml (0,5%) solução oftálmica frasco 10 ml	FR	1000	
51	Vitaminas A 50.000 UI (retinol)+D 10.000 UI/ml(coleocalferol) solução oral	UN	1000	
52	Seringa com capacidade para 100 unidades de insulina. Escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	UN	10000	
53	Ácido valpróico 500mg	CP	60000	
54	Ácido valpróico 250mg/ml suspensão	FR	1000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

55	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	CAP	50000	
56	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62.5/5ml	FR	1000	
57	Amoxicilina 500mg	CAP	35000	
58	Azitromicina 500mg	CP	10000	
59	Azitromicina suspensão 40 mg/ml Po	UN	600	
60	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui com 4 ml + diluente	FR	1000	
61	Biperideno 2mg	CP	100000	
62	Cefalexina 500mg	CP	15000	
63	Cefalexina 50mg/ml – suspensão - frasco com 100 ml	UN	300	
64	Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável intramuscular	UN	1000	
65	Clonazepam 2,5mg/ml frasco com 20 ml	FR	4000	
66	Clorpromazina 100mg	CP	80000	
67	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20 ml	FR	200	
68	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	CP	50000	
69	Diazepam 10mg	CP	80000	
70	Fenobarbital 100mg	CP	40000	
71	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20 ml	FR	300	
72	Fluoxetina 20mg	CAP	120000	
73	Haloperidol decanoato injetável	AMP	5000	
74	Haloperidol 2mg/ml frasco com 20 ml	FR	500	
75	Imipramina 10mg	CAP	15000	
76	Imipramina 25mg	CAP	30000	
77	Imipramina 75mg	CAP	15000	
78	Nitrofurantoína 100mg	CAP	15000	
79	Risperidona 1mg/ml frasco 30 ml	UN	500	
80	Sulfadiazina de prata 1%	BIS	400	
81	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg + 40mg suspensão	FR	500	
82	Tioridazina 50mg	CP	20000	
83	Tioridazina 100mg	CP	20000	
84	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	AMP	200	
85	Aminofilina 24mg/ml	AMP	100	
86	Amiodarona 50mg/ml	AMP	100	
87	Atropina 0,25mg/ml	AMP	100	
88	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml injetável	AMP	100	
89	Biofrutose (dextrovitase) injetável	AMP	100	
90	Cetoprofeno 50mg/ml	AMP	100	
91	Clorpromazina 5mg/ml	AMP	100	
92	Cloreto de sódio 20% - 10 ml	AMP	200	
93	Deslanosideo 0,2 mg/ml -2ml IV/IM injetável ampola	UN	100	
94	Dextrocetamina 50 mg/ml- 2ml injetável ampola	UN	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

95	Dexametasona 4mg/ml	AMP	100	
96	Diazepam 5mg/ml	AMP	500	
97	Diclofenaco sódico 25mg/ml	AMP	300	
98	Dimenidrato b6/10ml	AMP	100	
99	Dipirona 500mg/ml	AMP	200	
100	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (diprosan)	AMP	1000	
101	Dolantina (peptidina) 50mg/ml – 2ml injetável	UN	100	
102	Dopamina 50mg – 10ml injetável	UN	100	
103	Dobutamina 250mg/20ml – injetável	UN	100	
104	Escopolamina 20mg/ml	AMP	100	
105	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	AMP	200	
106	Fenobarbital 100mg/ml – 2ml IM/IV injetável	UN	100	
107	fenoterol bromidrato 0,25 mg	FR	300	
108	Fenitoina 50mg/ml IM/IV injetável	UN	100	
109	Fentanil 0,05mg – 2ml injetável	UN	100	
110	Furosemida 10mg/ml	AMP	200	
111	Flufenazina depot 25mg/ml	AMP	300	
112	Gentamicina 80 mg- 2ml injetável	UN	100	
113	Glicose 50%	AMP	600	
114	Gluconato de cálcio 10% injetável	UN	100	
115	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetavel	AMP	300	
116	Hidrocortisona 500 mg	AMP	300	
117	Ipratropio 0,25mg/ml gotas 20 ml	FR	200	
118	Manitol solução 20% 250 ml	FR	100	
119	Metoclopramida 5mg/ml	AMP	300	
120	morfina 10 mg/ml	AMP	100	
121	Óleo de ácido graxo essencial	FR	500	
122	Pancuronio 2mg/ml -2ml IV injetável ampola	UN	100	
123	Prometazina 25mg/ml	AMP	300	
124	Solução fisiológica 125ml estéril	FR	2000	
125	Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril frasco ou bolsa	UN	2000	
126	Solução glicosada 250ml	FR	200	
127	Solução glicosada 500ml	FR	200	
128	Solução ringer lactato 250 ml	FR	100	
129	Sulfato de magnésio 50% 10 ml	AMP	100	
130	Suxametônio 100 mg pó para solução injetável frasco/ampola	UN	100	
131	Tramadol 50mg/ml	AMP	100	
132	VITAMINA K 10 mg/ml	UN	100	
133	Adaptador de soro	UN	500	
134	Água destilada para injeção 5ml	UN	500	
135	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml	L	500	



136	Álcool 92,8% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 92,8% P / V, indicado: pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes, alimentícios e bebidas superfícies fixas. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Com registro no Ministério da Saúde.	FR	800	
137	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual	RL	500	
138	Atadura de crepe 8Cm com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 8 cm X 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Pct c/12 unid.	PCT	1500	
139	Atadura de crepe 10cm, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm ² de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente. Pct c/ 12 unid.	PCT	1500	
140	Atadura de crepe 20cm, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm ² de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente. Pct c/ 12 unid.	PCT	1000	
141	Atadura elástica nº 10 - atadura elástica, medindo 10cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pct c/ 12 unid.	PCT	1000	



142	Atadura elástica nº 12 - atadura elástica medindo 12cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pct c/ 12 unid.	PCT	1000	
143	Atadura elástica nº 15 - atadura elástica medindo 15cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias. Embalagem Individual. Pct c/ 12 unid.	PCT	1000	
144	Atadura elástica nº 20 - atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pct c/ 12 unid.	PCT	1000	
145	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, face anterior transparente, escala de graduação de pequenos e grandes volumes; conector cônico adaptável à sonda vesical, com tampa protetora; tubo coletor em pvc transparente, resistente. local para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, livre de látex, vedação efetiva; pinça corta fluxo eficiente; válvula anti-refluxo; tubo coletor na porção inferior da bolsa, em pvc transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; pinça corta fluxo eficiente. alça para fixação no leito. estéril, descartável. embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde.	UN	500	



146	Catéter nasal tipo óculos adulto: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UN	1000	
147	Caixa coletora para lixo 20 litros contaminado de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante	UN	500	
148	Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico.	L	200	
149	Equipo Macrogotas com injetor lateral câmara flexível com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “y” com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril epirogênico, atóxico e embalado individualmente.	UN	1000	



150	Equipo Gravitacional para uso específico em dieta enteral, uso único, tubo flexível, atóxico, esterilizado, na cor azul, com ponta perfurante, regulador de fluxo para precisão no controle do gotejamento e conector escalonado com conexões universais.	UN	1000	
151	Esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Rolo 2,5cm x 4,5cm.	UN	800	
152	Catgut Simples – 3.0 com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UN	150	
153	Fio Nylon preto 2.0 3/8 ct 3.0 - fio para sutura cirúrgica de monofilamento de nylon, cor preta, inabsorvível, com 45cm de comprimento (com variação de 05cm para mais ou para menos), com diâmetro 2-0, com agulha de aço inoxidável traumática, cortante, 3/8 de círculo, com 3,0cm de comprimento, de boa qualidade, durável durante todo o procedimento cirúrgico, com boa maleabilidade, tamanho da agulha compatível com o fio, estéril.	UN	150	
154	Formol – Frasco de 1.000 ml	UN	20	
155	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm ² , sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 Unidades.	UN	3000	
156	Compressa Gaze Tipo Estéril material: algodão, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5cm. Pct com 500 unid.	UN	10000	



157	Gaze hidrófila tipo queijo -91x91 c/8 dobras c/11 fios p/cm2 - gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. rolo embalado individualmente.	UN	700	
158	Lâmina bisturi 11, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	UN	200	
159	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	UN	100	
160	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100	
161	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA	RL	100	
162	Iodopovidona 100 mg/ml - 10% (pvp-i tópico), anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, preparação ativa contra ampla gama de microorganismos, ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, complexo químico estável com liberação de iodo progressivamente, de uso hospitalar - frasco com 1 litro.	UN	200	



163	Scalp nº 23G - Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UN	300	
164	Sonda uretral descartável 06 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UN	500	
165	Sonda uretral descartável 10 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UN	3000	
166	Sonda aspiração traqueal sem válvula 12 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UN	5000	
167	Sonda aspiração traqueal sem válvula 14 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UN	2000	
168	Água destilada para injeção 10ml	UN	500	
169	Lâmina bisturi 23, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	UN	200	
170	Papel grau cirúrgico 3 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA	RL	100	

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

171	Sonda aspiração traqueal sem válvula 12 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UN	300	
172	Sonda aspiração traqueal sem válvula 14 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UN	300	
173	Sonda para alimentação enteral em poliuretano 5000	UN	500	
174	Metronidazol 100 mg/ml creme vaginal tubo + aplicadores	UN	400	
175	CETAMINA 500MG/10ML INJETAVEL	UN	100	
176	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA	UN	1000	
177	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA	UN	2000	
178	Esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Rolo 10cm x 4,5cm.	UN	800	

IMPORTANTE: Informar a marca dos produtos ofertados.

OBSERVAÇÃO: Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Município da Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação. A entrega deverá ser realizada junto a Rua Benjamin Constant, nº 1205, no horário das 09 às 15 horas.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3331/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3331/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa,
CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,
que trata o **Edital nº 3331/2022** instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em
seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista na entidade contratante.

Local de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2022

Edital Nº 3331/2022

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ____ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Sr. Luiz Carlos Guglielmin, Prefeito em Exercício, CPF Nº _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2022**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. _____, em _____, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o



objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de 30 (trinta) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias após convocação, ou seja a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.3. Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

9.4. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

- a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal;
- b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c) Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações na condição de contratada, a empresa conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a)..... que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

VOLUME I

EDITAL Nº 3331/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/11/2022 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17/11/2022 – 08:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 – 08:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/11/2022 – 08:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

p.medicamentos 2022 II.doc